



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 194 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 30, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C O ART. 100, I, "D" DA LEI ORGÂNICA E, EM CONFORMIDADE COM A E, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N 002754, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 273.359,07 (DUZENTOS E SETENTA E TRES MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS, SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

12	EDUCACAO			
12.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO			
12.306.0108	+ EDUCACAO			
12.306.0108.2716	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	238	R\$	20.000,00
1552	TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REF. AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIM		R\$	20.000,00
12	EDUCACAO			
12.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO			
12.306.0108	+ EDUCACAO			
12.306.0108.2717	MERENDA ESCOLAR - ENS. INF. CRECHE			
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	239	R\$	19.000,00
1552	TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REF. AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIM		R\$	19.000,00
13	CULTURA			
13.392	DIFUSAO CULTURAL			
13.392.0109	+ CULTUR A			
13.392.0109.2173	APOIO ENTIDADES E ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS			
3390.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OU	354	R\$	3.939,87
1719	TRANSFERÊNCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A C		R\$	3.939,87
17	SANEAMENTO			
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
17.512.0104	+ INFRAESTRUTURA + SANEAMENTO			
17.512.0104.2983	MANUT. ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO			
3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	602	R\$	65.000,00
1759	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		R\$	65.000,00
10	SAUDE			
10.301	ATENCAO BASICA			
10.301.0112	+ SAÚDE			
10.301.0112.2242	MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA/ATENÇÃO BÁSICA			
3190.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	810	R\$	46.000,00
1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO A C		R\$	46.000,00
10	SAUDE			
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.0112	+ SAUDE			
10.302.0112.2252	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA ESPECIALIDADE/MANTERAMBU			
3190.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	849	R\$	4.975,20
1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO A C		R\$	4.975,20
10	SAUDE			
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.0112	+ SAÚDE			
10.302.0112.2368	MANUTENÇÃO DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)			
3190.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	870	R\$	4.000,00
1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO A C		R\$	4.000,00
10	SAUDE			
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.0112	+ SAÚDE			
10.302.0112.2559	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO			
3190.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	884	R\$	22.000,00
1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO A C		R\$	22.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 194 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

10	SAUDE		
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0112	+ SAÚDE		
10.302.0112.2742	MANUTENCAO DO HOSPITAL		
3190.04.00	895 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	88.444,00
1605	ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO A(	R\$	88.444,00

-----  
Total das Suplementações Por Excesso de Arrecadação: R\$ 273.359,07

DUZENTOS E SETENTA E TRES MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE  
REAIS, SETE CENTAVOS

-----  
Total do Decreto R\$: 273.359,07

DUZENTOS E SETENTA E TRES MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE  
REAIS, SETE CENTAVOS

-----  
ARTIGO 2º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES  
EM CONTRARIO.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1 de Outubro de 2024

\_\_\_\_\_  
Prefeita Municipal

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA